



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 026/2024

Inexigibilidade n.º 011/2024

Objeto: Aquisição de três passagens modalidade ida e volta, com saída de Porto Alegre, pela manhã do dia 05/11/2024 e chegada em Brasília antes do meio dia; saída de Brasília dia 09/11/2024 antes das 06h e chegada em Porto Alegre

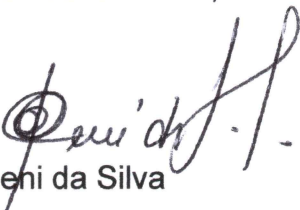
Legal: Art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021

Fornecedor: Azul linhas aéreas S/A

DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, AUTORIZO a realização da contratação por Inexigibilidade em conformidade com o art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Balneário Pinhal, 10 de outubro de 2024.



Reini da Silva

Presidente